



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL



EDITAL Nº 01 – 6EF/1EM/CMDPII/DE-2025 – PROCESSO SELETIVO DE
ADMISSÃO AO 6º ANO EF II e 1ª SÉRIE EM PARA O ANO DE 2026

Processo Seletivo

2026

6º ano E.F II e 1ª série E.M





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



**EDITAL Nº 01 – 6EF/1EM/CMDPII/DE-2025 – PROCESSO SELETIVO DE
ADMISSÃO AO 6º ANO EF II e 1ª SÉRIE EM PARA O ANO DE 2026**

O Ten-Cel. QOBM/COMB. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA/CBMDF e COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 junho de 2010, combinado com o que preceitua o art. 17 do Decreto Distrital nº 21.298 de 30 de junho de 2000, comunica a abertura das inscrições do Processo Seletivo para ingresso ao Colégio Militar Dom Pedro II (**CMDP II**), para o ano de 2026, e instrui os candidatos quanto a sua execução.

1. DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

1.1. O Colégio Militar Dom Pedro II (CMDPII) é uma entidade de ensino preparatório e assistencial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, criado pela Lei Distrital n.º 2.393, de 07 de Junho de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 21.298, de 29 de junho de 2.000, e como tal, está submetido aos regulamentos, legislações e normatizações, entre eles, o Regulamento Disciplinar do Colégio Militar e o Regulamento de Uniformes.

1.2. Cumpre destacar que o acatamento às normas do CMDPII é aspecto tácito por todos os alunos e seus responsáveis no ato da matrícula. Não serão aceitos argumentos de que a discordância com quaisquer normas venha justificar o descumprimento destas por ocasião da aplicação de sanções disciplinares.

1.3. O Colégio Militar Dom Pedro II prega valores, convicções democráticas, de acordo com os princípios básicos do MILITARISMO, tais como: disciplina consciente, respeito pelos companheiros, solidariedade, capacidade de participação em atividades coletivas, crenças, coerência, sentimento de coletividade, respeito e culto à pátria, aos símbolos e valores nacionais, e ainda o pleno exercício da cidadania e do civismo, preparando os alunos para pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadão brasileiro.

1.4. O Colégio Militar exige de seus alunos os seguintes procedimentos, além dos prescritos no Regulamento Disciplinar:

1.4.1. Assiduidade em seu comparecimento às aulas, comemorações festivas e programações de caráter esportivo, social, cultural ou recreativas, promovidas pelo Colégio Militar;

1.4.2. Respeito às autoridades escolares, funcionários e colegas;

1.4.3. Cumprimento de tarefas e das determinações de seus professores;

1.4.4. Procedimento correto no Colégio Militar e fora dele, quando o representar;

1.4.5. Uso diário do uniforme do Colégio Militar;

1.4.6. Uso do tipo de uniforme adequado e previsto para o tipo de instrução a ser ministrada;

1.4.7. Posse do material escolar exigido, conservando-o sempre em ordem;

1.4.8. Zelo pelo prédio, mobiliário e material didático – pedagógico de propriedade do Colégio Militar;

1.4.9. Indenização dos estragos provocados no edifício, nos equipamentos ou no mobiliário de propriedade do Colégio Militar, cujo custo financeiro do reparo ou substituição serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis;

1.4.10. Participação em formaturas militares e desfiles cívicos;

1.4.11. Culto aos símbolos nacionais (hino, bandeira e brasão);

1.4.12. Entoação de hinos e gritos de guerra;

1.4.13. Zelo pelo bom nome do Colégio Militar durante todo o tempo em que estiver matriculado no Colégio Militar, inclusive quando estiver fora do ambiente escolar.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção tem por objetivo disciplinar o ingresso de alunos para o **6º ano do Ensino Fundamental II no período vespertino para ambas unidades e 1ª série do Ensino Médio** no período matutino para ambas unidades para o ano de 2026.

2.2. A presente seleção será regida por este edital, coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso dos Alunos – 2025/2026, publicada no Boletim Interno nº 005, de 07 de março de 2025, e executada pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

2.3. Para o provimento das vagas, os candidatos à seleção deverão se classificar dentro do número de vagas previstas no item **5.1** do presente edital.

2.4. O provimento das vagas de que trata este edital será para a Unidade I – Asa Sul e para a Unidade II – Ceilândia/Taguatinga do **CMDP II** e ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

2.5. É obrigatório o comparecimento do responsável e/ou do candidato nas fases do Processo Seletivo sempre que for convocado, sendo que o não comparecimento acarretará a eliminação do candidato do presente certame.

2.6. É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato a conferência prévia de todas as exigências deste edital e dos valores mensais (anualmente reajustados), disponíveis link: <https://cmdpii.com.br/wp-content/uploads/2025/05/CONTRIBUICAO-ESCOLAR-2025.pdf> ou via Seção de Controle de Mensalidade do **CMDP II** – telefone: (61) 3298-8877 (08h-12h/14h-18h).

- 2.7. Os responsáveis legais pelos candidatos ao presente certame devem tomar conhecimento da estrutura, das normas e das rotinas de funcionamento do Colégio Militar Dom Pedro II, tendo em vista que, por ser uma Escola Militar, possui doutrina específica.
- 2.8. Os alunos matriculados estarão submetidos aos regulamentos específicos do Colégio Militar Dom Pedro II e o descumprimento acarretará sanções disciplinares.
- 2.9. A expressão “Grupo” no presente Edital se refere à divisão prevista no Art. 118 da Lei 12.086 de 6 de novembro de 2009, a saber, Grupo CBMDF, Grupo SSP-DF e Grupo Comunidade Geral.
- 2.10. A expressão “Categoria” no presente Edital se refere à subdivisão de Cada “Grupo”, a saber: Categoria de Pessoa Com Deficiência (PcD) e Categoria Geral.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 3.2. Lei Distrital no 2.393, de 7 de junho de 1999, que cria o Colégio Militar Dom Pedro II.
- 3.3. Lei no 12.037, art. 2o, de 1o de outubro de 2009, incisos I a V, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII da Constituição Federal.
- 3.4. Lei no 12.086, de 2006 de 6 de novembro de 2009.
- 3.5. Lei no 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental.
- 3.6. Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 3.7. Resolução no 2/2023-CEDF, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
- 3.8. Decreto no 21.298, de 29 de junho de 2000, que regulamenta a Lei Distrital no 2.393 de 7 de junho de 1999.
- 3.9. Decreto Distrital no 31.817 de 21 de junho de 2010, que regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe acerca da organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 3.10. Portaria no 021/CBMDF, de 7 de julho de 2000, que aprova os Regimentos Interno e Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II.
- 3.11. Portaria nº 27/CBMDF de 18 Dez 2023, que dispõe sobre as matrículas, renovações de matrículas, transferências de alunos e critérios de avaliação e seleção de candidatos à admissão como alunos do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II.
- 3.12. Instrução Normativa nº 004/CMDP II de 06 de Ago 2021, que dispõe sobre o processo de admissão de alunos no CMDP II.
- 3.13. Publicação no Boletim Interno nº 005, de 07 de março de 2025, que nomeia a Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA, responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de alunos no Colégio Militar Dom Pedro II para o ano de 2026.
- 3.14. Normas para inspeção de saúde dos candidatos à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, publicada no Boletim Interno no 032/2011 – COSEA, de 29 de setembro de 2011.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PARA INGRESSO EM 2026

4.1. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
9 de jul. de 2025	A partir das 8h	Publicação do edital.
de 9 de jul. a 16 de jul. de 2025	Das 12h do dia 9 de jul. às 12h do dia 16 de jul. de 2025	Período de impugnação do edital.
21 jul. de 2025	A partir das 14h	Divulgação das respostas às impugnações na página do Processo Seletivo.
de 23 de jul. a 7 de set. de 2025	A partir das 8h do dia 23 de jul. às 18h do dia 7 de set. de 2025	Inscrição dos candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série do Ensino Médio e pedido de atendimento especial.
de 23 de jul. a 7 de set. de 2025	A partir das 8h do dia 23 de jul. às 18h do dia 7 de set. de 2025	Solicitação de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual, e solicitação para concorrer as vagas como candidatos com deficiência.
de 23 de jul. a 28 de jul. de 2025	A partir das 8h do dia 23 de jul. às 18h do dia 28 de jul. de 2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
8 de ago. de 2025	A partir das 14h	Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
de 9 de ago. a 10 de ago. de 2025	A partir das 8h do dia 9 de ago. às 18h do dia 10 de ago. de 2025	Interposição de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DATA	HORÁRIO	FASE
18 de ago. de 2025	A partir das 14h	Resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18 set. de 2025	A partir das 14h	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas e solicitação de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual e das solicitações para concorrer as vagas como candidatos com deficiência.
de 19 de set. a 23 de set. de 2025	Das 12h do dia 19 de set. Às 12h do dia 23 de set. de 2025	Interposição de recurso contra o resultado das inscrições homologadas e solicitação de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual e das solicitações para concorrer as vagas como candidatos com deficiência..
25 de set. de 2025	A partir das 14h	Publicação do resultado final de inscrições homologadas e pedidos de atendimento especial para realização do Exame Intelectual, após análise dos recursos e das solicitações para concorrer as vagas como candidatos com deficiência..
05 de out. de 2025	Das 9h às 12h	Realização do Exame Intelectual (EI): Prova de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II (EF) e 1ª série do Ensino Médio (EM).
05 de out. de 2025	Após a prova	Divulgação do Gabarito Provisório do Exame Intelectual.
de 06 de out. a 08 de out. de 2025	A partir das 10h do dia 06 de out. às 18h do dia 08 de out. de 2025	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares do Exame Intelectual.
16 de out. de 2025	A partir das 14h	Divulgação do gabarito definitivo, relação dos classificados no Exame Intelectual e convocação para anamnese psicopedagógica e matrícula.
de 03 de nov. a 21 de nov. de 2025	Das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme a convocação.	Anamnese Psicopedagógica e Matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no Serviço de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social (SOEPAS) e na Secretaria Escolar.

4.2. Todos os atos oficiais do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no site da banca organizadora. Para facilitar o acesso, o Colégio Militar Dom Pedro II disponibilizará o link direto para a página da banca em seu portal oficial: <https://cmdpii.com.br/proseletivo266efe1em>

5. DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas será estabelecido conforme a tabela a seguir

Unidade I – Asa Sul - GRUPOS							
	Dependente do CBMDF		Dependente da SSPDF		Comunidade Geral		
	CATEGORIA		CATEGORIA		CATEGORIA		
	GERAL	PCD	GERAL	PCD	GERAL	PCD	TOTAL
6º ano do EFII	02	01	02	01	02	01	9
1ª série do EM	20	01	08	01	12	01	43

Unidade II – Ceilândia/Taguatinga - GRUPOS							
	Dependente do CBMDF		Dependente da SSPDF		Comunidade Geral		
	CATEGORIA		CATEGORIA		CATEGORIA		
	GERAL	PCD	GERAL	PCD	GERAL	PCD	TOTAL
6º ano do EFII	38	02	15	01	23	01	80
1ª série do EM	20	01	08	01	12	01	43

5.2. Se, no transcorrer do Processo Seletivo, surgirem novas vagas ou não houver o preenchimento das vagas previstas neste Edital, dentro de cada grupo (CBMDF, SSPDF e Comunidade Geral), far-se-á nova convocação para o preenchimento dessas vagas respeitando a seguinte ordem de prioridade: dependentes do CBMDF, dependentes da SSP e dependentes da Comunidade Geral.

5.3. De forma a manter o equilíbrio e as proporções entre os grupos, a primeira vaga não preenchida será destinada ao primeiro grupo da ordem prioritária, a segunda ao grupo subsequente, e assim por diante, respeitando o disposto no item 5.2.

5.4. A escolha da unidade sempre obedecerá à ordem de classificação final no certame, tendo prioridade de escolha os melhores classificados, até o limite de vagas disponíveis em cada unidade, conforme o item 5.1.

5.5. O candidato convocado para matrícula que não comparecer ou desistir da matrícula, por qualquer razão, será eliminado do certame.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA • PcD

6.1. Para concorrer às vagas reservadas para PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição enviar para o e-mail atendimentocmdpii@iades.com.br, até o dia 07/09/2025, a documentação comprobatória conforme abaixo:

a) documento de comprovação da condição de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo de 36 (trinta e seis) meses até o último dia das inscrições, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo; e

b) requerimento, a ser disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado.

c) cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2. O candidato cuja deficiência não estiver contemplada na legislação em vigor com direito para concorrer às vagas específicas, será excluído da listagem específica e passará a concorrer somente na lista de ampla concorrência.

6.3. O resultado preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas para PcD será divulgado no site do **IADES (www.iades.com.br)**, a partir das 14 h (quatorze horas) do dia **18 de setembro de 2025**.

6.4. Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para PcD, a partir das 12h (doze horas) do dia 19 de setembro até às 12h (doze horas) do dia 23 de setembro, a serem encaminhados, exclusivamente, via *e-mail* atendimentocmdpii@iades.com.br. Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (PDF).

6.5. Após análise e decisão dos recursos, a relação final das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico www.iades.com.br a partir das 14h (quatorze horas) do **dia 25 de setembro de 2025**.

6.6. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos PcD, candidatos não aprovados pela Comissão de Avaliação ou candidatos que não atingirem o índice mínimo de aproveitamento, conforme item 17.4 do presente edital, serão automaticamente redistribuídas dentro dos grupos, na categoria PcD, observando a seguinte ordem de prioridade: dependentes do CBMDF, dependentes da SSP e dependentes da Comunidade.

6.7. No caso de esgotamento de candidatos PcD habilitados e houver vagas não preenchidas, estas serão automaticamente destinadas a candidatos da categoria geral, dentro dos respectivos grupos, conforme item 5.2 do presente edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso dos novos alunos será realizado em conformidade com as seguintes fases:

7.1. inscrição dos candidatos, de caráter obrigatório;

- 7.2. homologação das inscrições, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;
- 7.3. exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório;
- 7.4. anamnese psicopedagógica; e
- 7.5. matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, de caráter eliminatório.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o responsável deverá conhecer o Edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

8.2. A inscrição para o Processo Seletivo é de caráter obrigatório e de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, deverá ser realizada, exclusivamente, pelo *site* do IADES (www.iades.com.br), iniciando às 8h (oito horas) do dia 23 de julho de 2025 e finalizando às 18h (dezoito horas) do dia 7 de setembro de 2025, observando os termos do item 7.3 deste edital.

8.3. No momento da inscrição para as vagas do **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série do Ensino Médio**, os interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar a documentação a seguir no formato JPG ou PDF, conforme orientações disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, no site do IADES.

- 1 (uma) foto 3x4, em fundo branco e, recente, do candidato.
- Documento oficial com foto do candidato (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte).
- CPF do candidato.
- Declaração de escolaridade do candidato.
- Documento oficial de identidade, com foto do responsável legal; ou
- Documento funcional do responsável legal, dentro do prazo de validade, que comprove o vínculo de servidor efetivo com órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal (PMDF, PCDF, DETRAN-DF, Polícia Penal – DF), ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o caso.

8.3.1. Os documentos, a serem anexados no item 7.3, deverão estar legíveis, em formato JPG ou PDF, todos apresentados em um único arquivo. Anexos que não respeitarem o formato e o tamanho descritos não serão aceitos e o **CMDP II** não se responsabilizará por falhas na transmissão dos arquivos, exceto por problemas técnicos relacionados ao *site* do **IADES**, devidamente comprovados.

8.4. Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável legal do candidato autoriza, a título gratuito, o uso de imagem, voz e dados pelo Colégio Militar Dom Pedro II, constantes em imagens, gravações, vídeos, registros escolares e dados pessoais, em atenção às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do *site* www.iades.com.br, em mídias sociais, *banners*, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento relacionados às atividades do colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

8.5. Por meio da inscrição no Processo Seletivo do Colégio Militar Dom Pedro II, o responsável pelo candidato declara estar ciente e concorda expressamente com a captação e tratamento dos dados pessoais dele e da criança, conforme descrito neste edital e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados fornecidos serão utilizados única e exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo, sendo vedado seu compartilhamento ou utilização para qualquer outra finalidade sem o consentimento expresso do titular. Ao responsável pela criança reserva-se o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à instituição.

8.6. Para o 6º ano do Ensino Fundamental II

8.6.1. O candidato deve ter concluído, ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental I em 2025, devendo apresentar declaração de escolaridade que ateste essa condição (sistema de ensino com duração de 9 anos no ensino fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006), conforme **item 7.3**.

8.6.2. Ter, no máximo, 12 anos de idade até 31 de dezembro de 2025.

8.7. Para a 1ª série do Ensino Médio

8.7.1. O candidato deve ter concluído, ou estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental II em 2025, devendo apresentar declaração de escolaridade que ateste essa condição, conforme item 7.3.

8.7.2. Ter, no máximo, 16 anos de idade até 31 de dezembro de 2025.

8.8. Não pode ser candidato a uma das vagas ao Colégio Militar Dom Pedro II – **CMDP II**, salvo transcorrido o prazo de 2 (dois) anos da ocorrência dos fatos impeditivos a seguir.

- Ex-aluno do **CMDP II**, que tenha sido transferido compulsoriamente.
- Ex-aluno do **CMDP II**, que tenha sido transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau.
- Ex-aluno do **CMDP II**, que tenha cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório.
- Ex-aluno do **CMDP II** birrepente no mesmo segmento escolar.
- Candidato que tenha sido excluído de outro estabelecimento de ensino militar.

8.9. O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para essa ou qualquer outra fase deste Processo Seletivo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado

nessa situação será excluído imediatamente e desligado do Colégio Militar Dom Pedro II. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

8.10. O candidato inscrito estará sujeito às exigências deste edital, devendo ser submetido a todas as etapas do respectivo Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais valores e investimentos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

8.11. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

8.12. Só será aceita **uma** inscrição por CPF do candidato.

8.13. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e as condições previstos neste edital.

8.14. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo previsto no item **7.2** deste edital.

8.15. Mais informações acerca da inscrição poderão ser obtidas por meio dos telefones de números (61) 3574-7200, (61) 99421-3343 e na Central de Atendimento do Candidato do IADES.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. No ato da inscrição, descrita no item **7**, para a participação no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II** e da **1ª série do Ensino Médio**, o responsável pelo candidato deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da taxa de inscrição.

9.2. O boleto deverá ser quitado na rede bancária até o **dia 9 de setembro de 2025**.

9.3. A taxa de inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental II e para 1ª série do Ensino Médio será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinada a cobrir as despesas com a realização do Processo Seletivo e, em hipótese alguma, haverá restituição.

9.4. O prazo para pagamento do boleto de inscrição não será prorrogado.

9.5. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no cronograma deste edital.

9.6. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

9.7. Para o pedido de isenção de taxa de inscrição, o responsável legal deverá anexar, em formato PDF ou JPG (que não exceda 1 MB), e enviar para o e-mail **atendimentocmdpii@iades.com.br** os seguintes documentos: comprovante de cadastro em programa social do governo e o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo B).

9.8. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, por meio de recurso, pelo e-mail **atendimentocmdpii@iades.com.br**.

9.9. O candidato ou seu representante legal terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para interpor o recurso.

9.10. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto até a data prevista no cronograma. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá encaminhar cópia do laudo médico e o requerimento de atendimento especial (Anexo C) preenchido e assinado para o e-mail: **atendimentocmdpii@iades.com.br**.

10.1.1. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.

10.1.2. No requerimento de atendimento especial (Anexo C) deve, obrigatoriamente, ser descrito o tipo de atendimento especial necessário para a realização da prova.

10.2. O período para solicitação de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual vai das 8 h (oito horas) do dia 23 de julho de 2025 até as 18 h (dezoito horas) do dia **7 de setembro de 2025**, na Ambiente do Candidato, no site do **IADES (www.iades.com.br)**.

10.3. O resultado da solicitação de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual será divulgado no site do **IADES (www.iades.com.br)**, a partir das 14 h (quatorze horas) do dia **17 de setembro de 2025**.

10.4. Assegura-se ao candidato, por intermédio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento de atendimento especial, a partir das 12h (doze horas) do dia 18 de setembro de 2025 até às 12h (doze horas) do dia 21 de setembro de 2025, a ser encaminhado, exclusivamente, pelo e-mail: **atendimentocmdpii@iades.com.br**. Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (PDF).

10.5. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item **9.1**, salvo por motivo de força maior, após análise da COEFACA e à juízo do Comandante do Colégio Militar D. Pedro II.

10.6. São situações passíveis de atendimento diferenciado a seguir.

10.6.1. Necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);

limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas).

10.6.2. Casos de doenças infectocontagiosas (sala individual).

10.6.3. Quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas).

10.6.4. Necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16).

10.6.5. Outras necessidades julgadas pertinentes pela COEFACA, à juízo do Comandante do CMDPII.

10.7. O tempo adicional para a realização do Exame Intelectual, nos casos em que comprovadamente a deficiência, o transtorno ou o estado clínico comprometerem a resolução da prova dentro do tempo regular, será concedido em consonância com o laudo médico apresentado.

10.8. O não atendimento das etapas anteriores implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O processo de homologação das inscrições, realizado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, consiste na conferência das informações e documentos apresentados pelo candidato.

11.2. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de que os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com os requisitos da vaga por ele pleiteada. As inscrições incompletas ou em desconformidade serão indeferidas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

11.3. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **18 de setembro de 2025**, a partir das 14h (quatorze horas), no site do **IADES** (www.iades.com.br).

11.4. Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição, a partir das 12h (doze horas) do dia 19 de setembro até às 12h (doze horas) do dia 23 de setembro, a serem encaminhados, exclusivamente, via *e-mail* atendimentocmdpii@iades.com.br. Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (PDF).

11.5. Após análise e decisão dos recursos, a relação final das inscrições homologadas será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico www.iades.com.br a partir das 14h (quatorze horas) do **dia 25 de setembro de 2025**.

12. DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O ingresso, para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série do Ensino Médio**, será mediante Exame Intelectual (EI), composto por prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

12.2. Os candidatos passarão ainda por anamnese psicopedagógica, conforme o item **17** deste edital.

12.3. Não haverá segunda chamada para as fases previstas neste edital.

13. DAS PROVAS PARA O EXAME INTELECTUAL

13.1. **O Exame Intelectual do 6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª série do Ensino Médio** terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos.

13.2. O caderno de provas conterá 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas A, B, C e D, e uma única alternativa correta, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

13.2.1. Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o candidato somar até 15,0 (quinze) pontos em cada disciplina.

13.2.2. O candidato deverá transcrever suas respostas para Folha de Resposta Definitiva, a qual não será substituída.

13.2.3. A Folha de Resposta Definitiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica em material transparente de tinta permanente azul ou preta.

13.2.4. O prejuízo advindo de marcações incorretas na Folha de Resposta Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato.

13.2.5. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica em material transparente de tinta permanente azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações da Folha de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.

13.2.6. A Folha de Resposta Definitiva deverá ser, obrigatoriamente, entregue pelo candidato, pois será o único instrumento de correção.

13.3. O candidato terá 3h (três horas) para responder o caderno de provas, incluindo o tempo de preenchimento da Folha de Resposta Definitiva.

13.4. Os candidatos somente poderão sair do local do Exame Intelectual, depois de transcorrido 1h (uma hora) do início da realização da prova.

13.5. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 2h (duas horas) do início de sua aplicação.

13.6. Para a realização da prova, o candidato poderá portar e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica em

material transparente de tinta permanente azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e apontador.

13.7. Será também permitido garrafa d'água ou de suco e pequenos lanches, tais como: frutas, barras de cereais e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo) e deverá ser acondicionado em recipiente transparente.

13.8. Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

13.9. A relação do conteúdo programático se encontra no Anexo A deste edital.

14. DO EXAME INTELECTUAL (EI)

14.1. O Exame Intelectual será realizado no dia **05 de outubro de 2025**, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas), considerando o horário oficial de Brasília.

14.2. O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **26 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico www.iades.com.br, por meio do Ambiente do Candidato. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual. Para tanto, será necessário informar os dados solicitados.

14.3. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização do Exame Intelectual, o que não desobriga o candidato do dever de observar os comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do site citado.

14.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato e (ou) seu representante legal a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

14.5. Para a realização do Exame Intelectual, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade com foto, no momento em que adentrar ao local de prova e para o fiscal de sala.

14.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticados), bem como protocolo de documento em processo de expedição ou renovação, nem documentos digitais contidos em celulares, pois o porte destes equipamentos, durante a realização das provas, está proibido.

14.7. O acesso ao local de prova será permitido somente ao candidato, com abertura dos portões às 8h (oito horas) e fechamento às 8h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).

14.8. Não será permitido ao candidato adentrar os locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar nenhum tipo de relógio, aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, telefones, *smartphones*, *smartwatch*, *tablets*, aparelhos radiotransmissores, *ipod*, mp3 ou mp4, entre outros instrumentos a respeito dos quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

14.9. O **IADES** não se responsabiliza por objetos pessoais dos candidatos cuja posse não seja permitida no local da prova.

14.10. O candidato que for surpreendido fazendo uso de meios fraudulentos para a resolução das questões, terá sua prova recolhida e será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

14.11. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os candidatos estão autorizados a conduzir para os locais de prova alimentos e bebidas não alcoólicas, em embalagens transparentes, para consumo individual durante a realização das provas, após a conferência pelos fiscais de blocos.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

15.1. O gabarito provisório do Exame Intelectual será disponibilizado no *site* do **IADES** (www.iades.com.br) no dia **05 de outubro de 2025**, após o encerramento da prova.

15.2. O gabarito definitivo do Exame Intelectual e a relação de classificados no Exame Intelectual serão publicados no *site* do **IADES** (www.iades.com.br), no dia **16 de outubro de 2025**, a partir das 14h (quatorze horas).

16. DO PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

16.1. Assegura-se ao candidato, por intermédio de seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas dos gabaritos provisórios, a partir das 10h (dez horas) do dia 06 de outubro de 2025, até às 18h (dezoito horas) do dia 08 de outubro de 2025, sem efeito suspensivo.

16.2. Os recursos contra os resultados deverão ser interpostos *online*, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico (www.iades.com.br), respeitado o prazo indicado no subitem 14.1 para envio. Não serão aceitos pedidos de revisão de gabarito provisório que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

16.2.1. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica.

16.2.2. Que não estiverem de acordo com o modelo divulgado.

16.2.3. Fora do prazo estabelecido no item **15.1**.

16.3. Se dos pedidos de revisão das provas de Língua Portuguesa e Matemática resultarem em anulação de questões e/ou itens da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito

preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma, o total de questões e/ou itens da prova sofrerá alteração.

16.4. Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas aos pedidos de revisão.

17. DA CORREÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELECTUAL (6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª série do Ensino Médio)

17.1. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

17.1.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito.

17.1.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item.

17.1.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção.

17.1.4. houver rasuras; ou a marcação das opções de resposta for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções previstas no item **12.2.3**, deste edital, e impossibilitando a leitura ótica.

17.2. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 30 (trinta), calculados, de acordo com o que se segue.

17.2.1. Nota de Matemática (NM).

17.2.2. Nota de Língua Portuguesa (NLP).

17.3. A Nota Final do Exame Intelectual - (NF/EI), no âmbito do CMDPII, será obtida pela somatória das duas provas realizadas, devendo ser expressa, conforme a seguinte fórmula: $NF/EI = (NM + NLP)$.

17.4. Será eliminado o candidato que não alcançar pelo menos 40% de aproveitamento na Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI).

17.5. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os critérios de desempate a seguir, por ordem de prioridade.

17.5.1. Maior número de pontos obtidos na avaliação de Matemática.

17.5.2. O candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

17.5.3. Persistindo o empate deverá ser adotado o sorteio a ser realizado com o convite aos candidatos empatados ou seus representantes legais.

17.6. O resultado do Exame Intelectual será publicado no *site* do **IADES** (www.iades.com.br), no dia **16 de outubro de 2025**, a partir das 14h (quatorze horas).

17.7. A convocação para matrícula, convocação para anamnese psicopedagógica e homologação do resultado final do concurso será publicado no *site* do o **IADES** (www.iades.com.br) no dia **16 de outubro de 2025**, a partir das 14h.

17.8. A nota de desempenho do candidato será disponibilizada no Ambiente do Candidato, no *site* do **IADES** (www.iades.com.br).

18. DA ANAMNESE PSICOPEDAGÓGICA

18.1. Para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio**, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados no Exame Intelectual, dentro do número de vagas, conforme estabelecido no item **5.1** deste edital.

18.1.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no **item 5.1**, acompanhados de seu responsável legal, deverão comparecer à Seção de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social – SOEPAS/CMDP II, nos dias **03 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas), para anamnese psicopedagógica, de acordo com a convocação que será publicada no dia **16 de outubro de 2025**.

18.2. Os candidatos classificados e convocados para o **6º ano (Ensino Fundamental II)**, conforme agendamento prévio constante no item **17.1.1**, deverão se apresentar munidos com: 3 (três) fotos 3/4 recente, Certidão de Nascimento ou documento equivalente (original e cópia) e cópia do Boletim Escolar do 5º ano (Ensino Fundamental I), referente ao ano de 2025.

18.3. Os candidatos classificados e convocados para a **1ª série (Ensino Médio)**, conforme agendamento prévio constante no item **17.1.1**, deverão se apresentar munidos com: 3 (três) fotos 3/4 recente, Certidão de Nascimento ou documento equivalente (original e cópia) e cópia do Boletim Escolar do 9º ano (Ensino Fundamental II), referente ao ano de 2025.

18.4. A anamnese não tem caráter eliminatório, e possui a finalidade de conhecimento do perfil psicopedagógico e educacional do candidato. Contudo, os candidatos que não comparecerem à fase de entrevista psicopedagógica, conforme descrito nos itens **17.1; 18.7 e 20.3**, serão desligados do Processo Seletivo.

19. DA MATRÍCULA

19.1. Não será permitida a matrícula de candidato oriundo de outro estabelecimento de ensino, que esteja com dependência em qualquer disciplina ou componente curricular.

19.2. Não será permitida a matrícula do candidato em Ano ou Série diferente do qual ele tenha sido classificado no Processo Seletivo, previsto neste edital.

19.3. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª Série do Ensino Médio** será efetivada juntamente a anamnese psicopedagógica, após o resultado do Exame

Intelectual, nos dias **03 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, na Secretaria Escolar do **CMDP II – Unidade 1 – Asa Sul**, presencialmente ou de forma remota, a ser definida em convocação posterior.

19.4. Para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II**, o candidato deverá ter concluído com aproveitamento o 5º ano do Ensino Fundamental I no ano de 2025.

19.5. Para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da **1ª Série do Ensino Médio**, o candidato deverá ter concluído com aproveitamento o 9º ano do Ensino Fundamental II no ano de 2025.

19.6. No ato de matrícula, considerando que muitas instituições de ensino ainda não encerraram o ano letivo de 2025, e o prazo exigido para a emissão do histórico escolar, poderá ser apresentada a declaração de escolaridade do candidato, ficando o responsável obrigado a apresentar os documentos exigidos no item **18.8** antes do início do ano letivo de 2026, sob pena de eliminação do candidato.

19.7. Para matrícula, o representante legal do candidato deverá comparecer na data agendada, conforme cronograma a ser publicado após o resultado final. O não comparecimento na data agendada acarretará a eliminação do candidato.

19.8. No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da série anterior à pretendida no concurso;
- b) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) comprovante de residência recente (original e cópia);
- e) CPF e Identidade do responsável legal (original e cópia);
- f) Cartão de Vacinas para os candidatos até 13 (treze) anos (original e cópia);
- g) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (referente ao mês de janeiro de 2026) a ser emitido no ato da matrícula via boleto bancário;
- h) Atestado de aptidão física e mental.
- i) Apresentar comprovante de dependência relativo aos grupos.

19.9. Na impossibilidade do responsável legal, poderá efetuar a matrícula pessoa com procuração registrada em cartório e com poderes especiais para cumprir a exigência do item **18.7**.

19.10. O atestado de aptidão física e mental deverá estar de acordo com as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o publicado no BI/COSEA nº 032 de 29 de setembro de 2011 (Anexo D).

19.11. O atestado de aptidão física e mental deverá ter validade de até 6 (seis) meses após a data de convocação para matrícula.

19.12. O candidato que não apresentar o atestado de aptidão física e mental na data prevista não terá outra oportunidade para fazê-lo e será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

19.13. Serão publicadas no site do **IADES** (www.iades.com.br), juntamente com a convocação para a matrícula, orientações detalhadas cronograma para a realização da matrícula em função da classificação no Processo Seletivo.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer interessado poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do link disponibilizado no site do **IADES** (www.iades.com.br) no período estabelecido no cronograma presente no item **4.1**.

20.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação fundamentada.

20.3. Da decisão referente à impugnação, não caberá recurso administrativo.

20.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no dia **21 de julho de 2025**, a partir das 14h (quatorze horas) no site do **IADES** (www.iades.com.br)

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não haverá reconvocação para nenhuma das fases do Processo Seletivo. O candidato que, por qualquer razão, faltar a uma das fases, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

21.2. A coordenação do Processo de Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão para Ingresso dos Alunos – 2025/2026, publicada no Boletim Interno nº 005, de 07 de março de 2025.

21.3. Caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

21.4. Poderão ser convocados, por meio de Edital, publicado no site do **IADES** (www.iades.com.br), novos candidatos do **6º ano do Ensino Fundamental no período vespertino para ambas unidades e da 1ª série do Ensino Médio** no período matutino para ambas unidades para preencherem as vagas, conforme classificação final do certame, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

21.5. Será eliminado do Processo Seletivo qualquer candidato que cometa algum ato contrário aos preceitos estatuídos neste edital, assim como aquele que prestar informações inverídicas ainda que detectada em fase posterior à matrícula.

21.6. O edital poderá ser consultado nos sites do CMDP II (www.cmdpii.com.br), do CBMDF (www.cbm.df.gov.br), do IADES (www.iades.com.br) e na Ouvidoria do colégio.

21.7. O presente Processo Seletivo para ingresso no Colégio Militar Dom Pedro II, regulado neste edital, terá

validade até 31 de agosto de 2026.

21.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA do Processo Seletivo em primeira instância, e, em última instância, pelo Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o grau de complexidade.

21.9. Este Edital poderá ser revisto e alterado pelo Comandante do COSEA/CMDP II em caso de inconsistências, adequações técnico-normativas ou imperativos de ordem judicial, por intermédio de publicação de edital retificador.

22. RELAÇÃO DE ANEXOS

22.1. Anexo A - Conteúdo Programático do Exame Intelectual do **6º ano do Ensino Fundamental II** e da **1ª série do Ensino Médio**.

22.2. Anexo B - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

22.3. Anexo C - Requerimento de Atendimento Especial para Realização da Prova.

22.4. Anexo D - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no **CMDP II**.

Brasília-DF, 09 de julho de 2025.

TIAGO SCHNEIDER **REICHERT** – Cap. QOBM/Comb.
Matr. 1001944
Presidente da Comissão Organizadora

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 2909939
Comandante do COSEA/CMDP II

MATEMÁTICA**Sistema de numeração decimal**

- Registro, leitura e escrita numérica.
- Composição e decomposição numérica: forma polinomial; forma de produto de fatores.
- Relação de ordem dos números naturais e seu posicionamento na reta numerada.
- Outros sistemas de numeração (indu, romano, maia, arábico) em contexto da história da Matemática para a compreensão da importância do número para a civilização atual.

Números naturais

- Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.
- Algoritmos da multiplicação e da divisão.
- Formulação, interpretação e organização dos dados para a resolução de situações-problema envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.
- Múltiplos e divisores de número natural: conceitos, propriedades, resolução de problemas.

Frações

- Números fracionários: diferentes formas de representação.
- Operações com números fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
- Equivalência e simplificação de frações.
- Resolução de situações-problema envolvendo números fracionários.

Números decimais

- Formas de representação.
- Leitura, escrita, comparação e ordenação de registros numéricos pela compreensão de características dos números decimais (valor posicional, função da vírgula).
- Associação da representação de um número decimal a uma fração e vice-versa.
- Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
- Resolução de problemas que envolvam números decimais.
- Sistema Monetário Brasileiro: operações e compreensão de valores monetários (preços, trocos e orçamentos e prestações).
- Porcentagem: conceito, propriedades e diferentes formas de representação.
- Resolução de problemas que envolvam porcentagem.

Medidas

- Medidas não padronizadas.
- Estimativa de resultados de medidas.
- Instrumentos convencionais e não convencionais na comparação de grandezas (tempo, massa, comprimento e capacidade).
- Medida de tempo:
 - a hora como unidade de medida;
 - múltiplos e submúltiplos da hora, relações entre as unidades mais significativas;
 - leitura de relógio analógico e digital; e
 - instrumentos de passagem de tempo: agenda, calendário, relógio, linha do tempo, entre outras.
- Medidas de massa:
 - o quilograma como unidade de medida;
 - múltiplos e submúltiplos do quilograma; e
 - resolução de problemas que envolvam medidas de massa.
- Medidas de comprimento:
 - O metro como unidade de medida;
 - múltiplos e submúltiplos do metro; e
 - resolução de problemas que envolvam medidas de comprimento.
- Medidas de capacidade:
 - O litro como unidade de medida;
 - múltiplos e submúltiplos do litro.
- Medidas de comprimento e área: cálculo do perímetro e da área de figuras desenhadas em malhas quadriculadas e comparação de perímetros e áreas de duas figuras sem uso de fórmulas.

- Resolução de problemas que envolvam situações de medidas.

Geometria

- Orientação e deslocamento: no espaço vivido, em trajetórias familiares.
- Observação de objetos: mantendo a posição do objeto e mudando a posição do observador; mantendo a posição do observador e mudando a posição do objeto.
- Ângulos como rotação e deslocamento.
 - Valores notáveis: 0° , 45° , 90° , 180° , 270° , 360° .
- Registro de orientação e deslocamento no espaço.
- Representação e localização de objetos e de pessoas.
 - Utilização de malha ou redes para representar no plano a posição de uma pessoa ou objeto.
- Lateralidade e posicionamentos; sentidos.
- Identificação das formas geométricas espaciais e planas em contextos variados.
- Semelhanças e diferenças entre as formas geométricas espaciais e planas.
- Identificação de semelhanças e diferenças (quanto a número de lados, ângulos e vértices) entre os polígonos:
 - triângulos;
 - quadriláteros: quadrado, retângulo, losango, paralelogramo e trapézio.
- Cálculo do perímetro de figuras planas.
- Reconhecimento e estudo dos elementos (bases, número de faces, vértices e arestas) das figuras espaciais: cilindros, cones, pirâmides, paralelepípedos, cubos e esferas.
- Percepção das formas geométricas nos objetos.
- Composição, decomposição e representação de figuras tridimensionais.
 - Embalagens.
- Planificações de cubos e paralelepípedos.
- Interpretação de maquetes.
- Representação da localização e deslocamentos por meio de mapas, desenhos e plantas.
- Estabelecimento de comparações entre objetos do espaço físico e entre objetos geométricos.
- Composição e análises de figuras em malhas quadriculadas e sua relação com a medida de perímetro.
- Representação pictórica de figuras geométricas planas e espaciais.

Noções de estatística

- Tabelas: leitura, interpretação e análise de dados apresentados em tabelas.
- Gráficos de colunas, de barras e de linhas: leitura, interpretação e análise de dados.
- Interpretação e resolução de situações problema envolvendo análise crítica dos dados de gráficos e tabelas.
- Sistematização de dados expressos em um problema ou pesquisa em gráficos ou tabelas.
- Noções de combinação associada à multiplicação e tabela.
- Situações-problema que envolvam noções de possibilidade e probabilidade.
- Gráfico de setor: leitura e interpretação de dados.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação de texto e produção escrita

- Textos: verbal (escrita), não verbal (imagem) e multimodal (escrita e imagem) concretizados em diversos gêneros em diferentes suportes.
- Leitura textual, contextual, inferencial e intertextual.
- Análise e percepção de elementos da narrativa, presentes em diferentes gêneros: foco narrativo; características físicas e psicológicas do personagem principal; identificação de personagens secundários; caracterização de lugar e tempo. Identificação do discurso direto e do indireto.
- Tiras de jornal: análise de ambiguidades no efeito de humor.
- Fábulas: leitura, apreciação e análise.
- Revisão e reescrita de orações, considerando-se aspectos, como pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, coerência e coesão.

Conhecimentos linguísticos

- Ortografia (j, g, s, z, x, ch).
- Separação silábica.
- Acentuação de palavras conhecidas.
- Classificação quanto à tonicidade (oxítona, paroxítona e proparoxítona), com foco em acentuação de palavras conhecidas.
- Substantivo: flexões.
- Adjetivo: flexões.
- Verbo: tempos verbais (presente, pretérito perfeito e futuro do presente do modo indicativo).

- Pronomes pessoais do caso reto e do caso oblíquo – uso do pronome no texto, realçando seus efeitos na coesão.
- Marcadores textuais: artigo, preposição e conjunção.
- Concordância nominal e verbal em situações contextuais.
- Pontuação.
- Vocabulário: ampliação, significação, sinônimos e antônimos (inferir sentido a partir da leitura).

MATEMÁTICA**Sistema de numeração**

- Origem e evolução dos números: abordagem histórica de sistemas de numeração.
- Base decimal.
- Noções de conjuntos e símbolos matemáticos.

Números naturais e operações

- Estruturação do raciocínio lógico e sequencial.
- Representação geométrica: posicionamento da reta.
- Situações-problema e expressões numéricas que envolvam adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada.
- Números primos e compostos.
- Múltiplos e divisores.
- Critérios de divisibilidade de números naturais.
- Mínimo múltiplo comum com ênfase em situações-problema.
- Máximo divisor comum com ênfase em situações-problema.

Frações

- Definição, identificação e representação algébrica e geométrica.
- Operações/situações-problema.

Números decimais

- Definição, identificação e representação algébrica e geométrica.
- Sistema Monetário.
- Operações / situações-problema.
- Noções de porcentagem.

Números inteiros e operações

- Origem e estruturação de números inteiros.
- Representação por conjunto, algébrica e geométrica.
- Números opostos, módulo, comparações e simetria.
- Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada.
- Expressões numéricas e situações-problema.

Números racionais e operações

- Identificação, conceito e representação geométrica.
- Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Expressões numéricas e situações-problema.

Números irracionais

- Definição, identificação e representação algébrica e geométrica.
- História de números: número π , comprimento e área de circunferência.

Números reais

- Relações e reconhecimento de conjuntos \mathbb{N} , \mathbb{Z} , \mathbb{Q} , irracionais e reais.
- Definição, identificação e representação algébrica e geométrica.

Potenciação e radiciação

- Definição e propriedades.
- Raízes exatas e aproximadas.
- Extração da raiz quadrada exata.
- Simplificação de radicais.
- Operações com radicais.
- Racionalização.

Equação de 1º grau

- Operações, expressões e sentenças matemáticas
- Conjunto universo e conjunto verdade

- Resolução de problemas que envolvam equações do 1º grau
- Inequações
- Equações de 1º grau com duas variáveis
- Sistema de equações de 1º grau com duas variáveis

Sistemas de equações de 1º grau

- Métodos de resolução de situações-problema
- Representação geométrica

Equações do 2º grau

- Conceito histórico.
- Resolução de equação do 2º grau:
 - Fórmula de Bháskara;
 - Relação entre os coeficientes e as raízes.
- Resolução de problemas que envolvam equações do 2º grau.

Plano cartesiano

- Coordenadas cartesianas.
- Representação de pontos no plano cartesiano.

Razão e proporção

- Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem e juros simples.

Proporcionalidade

- Ampliação e redução de figuras geométricas.
- Áreas de figuras planas.
- Comparação de perímetro e área de figuras proporcionais.

Medidas (comprimento, massa, área, volume, capacidade, tempo)

- Unidades de medidas convencionais e não convencionais.
- Múltiplos e submúltiplos das unidades de medidas convencionais (m, kg, m², m³, L, h).
- Principais transformações e instrumentos de medidas.
- Resolução de problemas que envolvam medidas.

Geometria

- Ponto, reta e plano.
- Ângulos:
 - Construção e classificação;
 - Elementos;
 - Bissetriz;
 - Ângulos opostos pelo vértice, ângulos adjacentes, ângulos consecutivos e bissetriz;
 - Ângulos complementares e suplementares; e
 - Ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversal.
- Posições relativas entre as retas.
- Figuras planas: conceitos, representação e classificação.
- Triângulos e quadriláteros.
- Polígonos:
 - Construção, identificação e classificação;
 - Propriedades e classificação de triângulos e quadriláteros;
 - Polígonos regulares: propriedades, construção e características;
 - Número de diagonais; e
 - Soma das medidas dos ângulos internos e dos ângulos externos.
- Composição e decomposição de figuras planas.
- Razão de semelhança.
- Proporções e teorema de Tales.
- Semelhança de triângulos.
- Teorema de Pitágoras.
- Relações métricas no triângulo retângulo.
- Áreas de figuras planas.

- Circunferência e círculo.
- Raio e diâmetro.
- Polígonos inscritos e circunscritos em uma circunferência.
- Comprimento da circunferência.
- Área do círculo.
- Resolução de problemas que envolvam elementos e propriedades geométricas.

Sólidos geométricos

- Conceitos e representações: prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas.
- Cálculo de áreas volumes de sólidos geométricos.
- Relação entre volume e capacidade.

Monômios e polinômios

- Definição, identificação e representação algébrica e geométrica.
- Valor numérico.
- Operações com polinômios.
- Produtos notáveis.

Expressões algébricas

- Fatoração.
- Simplificação de expressões algébricas.

Função polinomial do 1º grau

- Definição, propriedade e elementos.
- Representação algébrica e geométrica.
- Estudo da reta.
- Representação geométrica e resolução gráfica de sistema de equações do 1º grau.
- Resolução de problemas que envolvam função polinomial do 1º grau.

Razões trigonométricas no triângulo retângulo

- Seno, cosseno e tangente.
- Valores notáveis (para ângulos de 30°, 45° e 60°).
- Resolução de problemas.

Função polinomial do 2º grau

- Definição, propriedade e elementos.
- Representação algébrica e geométrica.
- Estudo da parábola.
- Máximo ou mínimo de uma função polinomial do 2º grau.
- Sistemas de equações do segundo grau.
- Resolução de problemas que envolvam função polinomial do 2º grau.

Matemática financeira

- Porcentagem.
- Juros simples.
- Juros compostos.

Estatística

- Identificação e classificação de gráficos e tabelas.
- Análise de tabelas e gráficos.
- Cálculo de média aritmética e ponderada.
- Interpretação da média aritmética simples e ponderada.
- Histograma e polígonos de frequência.
- Resolução de problemas.

Probabilidade

- Conceitos básicos: probabilidade, evento, espaço amostral.
- Probabilidade de um evento.
- Resolução de problemas.

Leitura, interpretação de texto e produção escrita

- Tipos e gêneros textuais.
- Tipos de discurso: direto e indireto.
- Narração: elementos da narrativa.
- Sentidos denotativo e conotativo.
- Imagens que narram: história em quadrinhos.
- Reescrita de frases e parágrafos, utilizando sinônimos e antônimos.

Conhecimentos linguísticos

- Substantivos: gênero, número e grau.
- Adjetivos: gênero, número e grau.
- Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos.
- Verbos: tempos verbais do modo indicativo.
- Advérbios, adjuntos adverbiais e locução adverbial.
- Marcadores textuais: artigo, preposição e conjunção.
- Acentuação gráfica: regras.
- Uso dos porquês.
- Pontuação: importância e uso contextual; pontuação do diálogo.
- Concordância nominal e verbal em situações contextuais.
- Regências nominal e verbal, em situações contextuais.
- Termos essenciais da oração: tipos de sujeito e tipos de predicado.

ANEXO B – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Brasília DF, _____ de _____ de 2025.

Objetivo: isenção de taxa de inscrição, nos termos do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Eu _____, RG _____
CPF _____, residindo na _____,
requer a V. S.^a conceder isenção da taxa de matrícula para o Processo Seletivo CMDPII no ano de 2026, para o
meu dependente, _____
(nome completo), portador do RG _____, CPF _____, nascido em
_____. Dados complementares:

- e-mail _____
- telefone de contato _____

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

ANEXO C – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu _____, CPF nº _____, responsável pelo candidato _____ Inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo CMDPII no ano de 2026, **SOLICITO**, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____.</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p><input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p><input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica</p> <p>4. Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p>
--	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

- Tipo de deficiência que possui: Código correspondente da (CID): _____
 - Nome do médico responsável pelo laudo: _____
 - Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____
-

AUTORIZAÇÃO

EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM AUXÍLIO PREENCHIMENTO

Eu, _____,
responsável pelo candidato _____,
no dia da prova necessitarei de auxílio preenchimento ou ledor e autorizo a gravação e /ou filmagem durante a
realização da prova.

Assinatura do(a) responsável (a)

Brasília-DF _____ / _____ / _____

**ANEXO D – NORMAS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA NO CMDP II
PUBLICADAS NO BOLETIM INTERNO Nº 032/2011- COSEA, 29 DE SETEMBRO DE 2011**

O Ten-Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 6º, do Regimento Interno do Colégio Militar Dom Pedro II, aprovado pela Portaria nº 021/CBMDF, de 7 julho 2000, de 24 junho 2010, resolve:

Art. 1º Regular as condições gerais relativas à Revisão Médica, requisito prévio, destinado à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, definindo o Atestado de Aptidão Física e Mental por motivo de saúde no âmbito do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º Para efetuar a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, é requisito indispensável que o candidato seja considerado apto na Revisão Médica, destinada especificamente a essa finalidade, conforme a legislação de referência.

Art. 3º Por ocasião da Revisão Médica prevista durante o Processo Seletivo para a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, o apto do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL para exercer as atividades curriculares específicas do CMDP II, a saber:

- Práticas Desportivas - atividades físicas regulares;
- Formatura Militar - Evento no qual o aluno permanece na posição de pé num período de tempo considerável. Também é realizado o desfile cívico militar com a finalidade de se verificar na prática o desempenho obtido nas aulas teóricas e práticas de ordem unida, bem como possuir caráter representativo;
- Instrução Geral - conteúdo prático de noções de ordem unida, disciplina e hierarquia, regulamento disciplinar da Instituição de Ensino, como também instruções inerentes à profissão de bombeiro militar.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.